

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25756.068658/2015-11**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2015**

**Conta nº 0044083-3**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 03/2015, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2015, FIRMADO ENTRE AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE GOIÁS – CVPAF-GO, E A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO, NA FORMA ABAIXO:

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei n.º 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386./0001-11, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás – CVPAF-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386./0008-98, localizada à Rua 120, Quadra 42-A, Lote nº 19, nº 304, Setor Sul, CEP: 74085-450- Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora Substituta, **LUCIANA RIBEIRO CARNEIRO SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4253137, expedida por DGPC/GO, e inscrita no CPF/ MF sob n.º 000.215.211-82, designada pela Portaria nº 345 de 02/03/2017, publicada no DOU de 03.03.2017, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual n° 6.680, de 13 de setembro de 1967, CNPJ/MF n° 01.616.929/0001-02, estabelecida na Rua 225, nº 555, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO,

que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições contidas no Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na IN SLTI/MPOG nº 2/2008, na Orientação Normativa Nº 36/AGU, de 13 de dezembro de 2011, nos autos do Processo n.º 25756.068658/2015-11, resolver celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços para o fornecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto, destinada à CVPAF-GO/GGPAF/ANVISA em Goiânia-GO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas para o exercício de 2018, de acordo com a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 3.1.2018, e conforme disposição do Item 10 do Anexo IX - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, da IN nº 05/2017 – SEGES/MDPG, de 26 de maio de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço público de fornecimento de fornecimento público de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para a nova Sede da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Goiás – CVPAF-GO/GGPAF/ANVISA, sito à Rua 120, Quadra 42-A, Lote nº 19, nº 304, Setor Sul, CEP: 74085-450 - Goiânia/GO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidade:** 36212/253014

**Fonte de Recursos:** 6174362120

**Programa de Trabalho Resumido (PTRES):** 090729

**Elemento de Despesa:** 339039-44 (serviços de água e esgoto)

**Plano Interno:** 18PAFGO0002

**Nota de Empenho:** 2018NE800009 (ESTIMATIVO)

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 22 de março de 2018.

CONTRATANTE:

---

**LUCIANA RIBEIRO CARNEIRO SILVA**

**Coordenadora Substituta**

**CVPAF-GO/GGPAF/DIMON/ANVISA**

O presente documento segue assinado eletronicamente por **LUCIANA RIBEIRO CARNEIRO SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ribeiro Carneiro Silva**, **Coordenador(a) de PAF Substituto(a)**, em 23/03/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0161232** e o código CRC **5BC53968**.